

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Segunda-feira, 21 de outubro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1316

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 02.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Concede insalubridade ao servidor Regis Lopes Uszacki, matrícula nº127177-6, Técnico Agrícola, lotado junto a Secretária Municipal da Agricultura, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:

RESOLVE

Art. 1º Conceder Insalubridade Grau Médio (20%) ao servidor municipal REGIS LOPES USZACKI, matrícula nº127177-6, Técnico Agrícola, lotado junto a Secretária Municipal da Agricultura, a contar de 07/10/2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.238/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, em 16 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 577 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Férias regulamentares à servidor Paulo Henrique da Silva Freitas, matrícula nº 14354/1, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares ao Servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA FREITAS, Matrícula nº 14354/1, referente ao período aquisitivo de 28/05/2023 a 27/05/2024, com início em 18/10/2024 e retorno dia 17/11/2024.

Art. 2º Conforme autorização contida no Processo Administrativo Interno nº 2.268/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 18 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros e o coordenador da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, nos termos do Decreto Municipal nº 139/2024.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



RESOLVE

Art. 1º Designar os membros, abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:

I – Thiago Pereira Reichel, Procurador Jurídico;

II – Helton Holz Barreto, Prefeito Municipal;

III – João Carlos Fornari, Secretário Municipal de Administração;

IV – Luciana Franzen Barros, Secretária Municipal da Fazenda;

V – Maria Clara Moreira Reichel, Advogada Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
General Câmara, 21 de outubro de 2024.

JOÃO CALOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Decreto Nº 003/2024
De 21 outubro de 2024

Decreta Ponto Facultativo.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, Estado do Rio Grande do Sul, no seu uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal 1892/2014.

DECRETA

Art.1º- É considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente integral do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em razão do Dia do Funcionalismo Público.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, em 21 de outubro de 2024.

Ver. Marcio Pereira Brandão
Presidente da Câmara Municipal

